

PORTARIA PS Nº 2.548 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2455474

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 028/2022 - PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.332,06 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), em favor de CLARISSA CHAGAS DA SILVA, na condição de menor sob guarda da ex-segurada REGINA MARIA DAS MERCES E SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula nº 196088/1, falecida em 06/03/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1249802

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 746 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 132673 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3462317 (PAE), de 9/10/2024.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão ao servidor MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, matrícula nº 57176559/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de, de 10 (dez) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 4 a 13/9/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 8 de outubro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1254888

DIÁRIA**PORTARIA Nº 749 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3395559 (PAE), de 26/9/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira Dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, a viajar aos municípios de Novo Progresso/PA e Itaituba/PA, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025, para a realização de diligências relativas ao processo 2025/3315901.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 864,75 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 8 de outubro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1254855

PORTARIA Nº 747 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3438245, de 3/10/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I -AUTORIZAR a servidora Louise de Paula Ferreira Dias da Silva, matrícula nº 5961420/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, a se deslocar, no período de 3/11/2025 a 14/11/2025, com o objetivo de realizar reuniões de reconhecimento e alinhamento com a coordenação e o gerente dos polos regionais de Marabá e Paragominas/PA;

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 2.841,31 à servidora, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 8 de outubro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1254839

PORTARIA 748 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 28/03/2024; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3437558, de 3/10/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a militar.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor militar William Raphael da Silva Balbino Rodrigues, matrícula nº 6402815-1, ocupante do cargo de 1º Tenente, a se deslocar ao município de Cametá- PA, nos dias 13/10/2025 a 6/11/2025, para dar apoio nas ações precursoras durante os atendimentos na unidade itinerante do IGEPPS na localidade;

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 24 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 293,74, totalizando a importância a ser paga de R\$ 7.196,63 (sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) ao militar que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 8 de outubro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1254848

PENSÃO**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA PS Nº 2469 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/3135605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3135605, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de SARAH RANYELY DE JESUS SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.802,59 (quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.802,59 (quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wemerson Antonio Oliveira da Silva, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 41067, sob a matrícula nº 6401918/1, falecido em 20/06/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/06/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1254178

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.
PORTARIA PS Nº 2286 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2879601; 2025/2901732.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2879601; 2025/2901732,